



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTROLE INTERNO

PARECER 2022 – CI/CMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007A2022

ASSUNTO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001-1/2022

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. ERASMO RODRIGUES BARBOSA, nomeado através da Portaria nº 010/2021 de 07 de janeiro de 2021, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo administrativo nº 007A2022, referente à INEXIGIBILIDADE de licitação nº 001-1/2022, tendo por objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASAGENS AÉREAS: COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, EM TRECHOS DIVERSOS DE ÂMBITO NACIONAL, PARA SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PA”, a ser celebrado com a empresa A B DE FREITAS AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.897.901/0001-38, com base insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais e regras correlatas, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fase interna, de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo Municipal;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre (PA), 24 de janeiro de 2022.

Erasmu Rodrigues Barbosa
Controle Interno da CMMA
Portaria 010/2021